



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

Marataízes - ES -quarta-feira - 12 de agosto de 2026
ANO XXI - Nº 4604

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005





**PREFEITURA DE
MARATAÍZES**

PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

FAUSTO ENRICO COSTA
Secretário Municipal de Administração

SÁVIO DE OLIVEIRA CLAUDIANO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ADRIEDSON BRANDÃO LEAL
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e
Abastecimento

RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde

GELCIMAR BENEVIDES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RODRIGO DADDA LUGÃO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DAYANI BITTENCOURT BARBOSA
Secretária Municipal de Controle Interno

MARISTELA LEONARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

CLEVERSON HERNANDES MAIA
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Secretário Municipal de Governo

AUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança
Patrimonial

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ALINE DIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Transportes

VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO SANSÃO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sus-
tentável

THIAGO SILVA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

THIAGO PEREIRA SARMENTO
Procuradoria Geral do Município

LETÍCIA PETERLI
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Ouvidoria Geral do Município – Interinamente

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

DECRETOS**DECRETO – P Nº 11.172 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024, que disciplinam a readaptação do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5000583-48.2024.8.08.0069, que determinou a readaptação da servidora;

CONSIDERANDO, ainda, o processo administrativo eletrônico nº. 28980/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 500058348.2024.8.08.0069, a servidora CILDILENE DOS SANTOS ATALIBA MARVILA, matrícula funcional nº 103826, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, para o exercício do cargo de Encarregado de Serviços de Limpeza e Conservação.

Art. 2º A readaptação de que trata este Decreto observará, no que couber e desde que compatível com a determinação judicial, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial e ao registro da readaptação nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/SETRAN Nº. 013 DE 12 DE AGOSTO 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COM A EMPRESA VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

A Secretária Municipal de Transporte do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 11.103 de 08 de junho de 2026

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. **TATIANA ROCHA SANTOS**, matrícula funcional sob o nº. 11120704, brasileiro, investida no cargo de Chefia de Apoio ao Transporte Universitário, nesta Secretaria Municipal de Transporte, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022**, que tem como objetivo a Prestação de serviço de Transporte Coletivo Escolar, com a Locação de Veículos (Ônibus, Micro-ônibus) por Km (Quilometro) rodado.

Art. 2º. A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **ANA CAROLINA COSTA SOARES**, matrícula funcional sob o Nº 114427702, brasileira, investida no cargo Assessora Administrativa, lotado

nesta Secretaria de Transporte.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALINE DIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Transporte
Decreto-P nº. 11.103/2026

PORTARIA SEMASHT/RH Nº 061/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SEMASHT. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO – SEMASHT, do Município de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SRH nº 01/2021, que disciplina os procedimentos de elaboração, publicação e eventuais alterações da escala anual de férias no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 2.383/2024, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

Considerando o requerimento da servidora constante no Processo nº 28.170/2026, com anuência da chefia imediata registrada às fls. 20 e deferimento do secretário às fls 18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias à servidora, **KARLA CRISTINA DA SILVA BARROS BERTOLINI** ocupante do cargo de Educador Social, lotada na SEMASHT, referente ao período aquisitivo 2025/2026, passando a vigorar no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos deverá proceder aos registros funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 12 de Agosto de 2026.

CLEVERSON HERNANDES MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO - SEMASHT

PORTARIA Nº105 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS TÉCNICAS À ESCOLA CAIC PROFESSORA LAURA FREIRE BRUMANA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº 10.565, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA, KARLA CARDOZO VEGHINI, OZÉLIA GUIMARÃES

LESQUEVES NETA e PAULA JORDEMALMANÇA, para comporem a Comissão de Trabalho responsável pela coordenação e acompanhamento das visitas técnicas às dependências da Escola CAIC Professora Laura Freire Brumana, destinadas às Instituições de Ensino Superior eventualmente interessadas na futura concessão de uso do imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 2.432, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Compete à Comissão de Trabalho, no âmbito de suas atribuições:

- I – receber e organizar os agendamentos das visitas técnicas;
- II – acompanhar os interessados durante as visitas às instalações da unidade escolar;
- III – realizar a apresentação das instalações e dos espaços disponibilizados para conhecimento dos interessados;
- IV – prestar e disponibilizar, de forma uniforme e isonômica, as informações pertinentes às instalações e às condições de visitação;
- V – realizar o registro dos participantes das visitas técnicas;
- VI – elaborar atas, registros ou relatórios das visitas realizadas, quando necessário;
- VII – adotar as providências necessárias à preservação, conservação e segurança dos bens públicos durante a realização das visitas;
- VIII – zelar para que as visitas ocorram de forma organizada, sem interferência nas atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;
- IX – comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências ou situações que demandem providências administrativas.

Art. 3º. A atuação da Comissão de Trabalho terá caráter exclusivamente administrativo, preparatório e informativo, não lhe competindo realizar qualquer ato de seleção, credenciamento, julgamento ou definição acerca da futura concessão de uso do imóvel.

Art. 4º. As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas e acompanhadas pela Comissão, observando-se o período estabelecido no Aviso de Visitação Técnica e, posteriormente, as disposições constantes do respectivo Edital.

Art. 5º. A Comissão deverá assegurar tratamento isonômico aos interessados, garantindo que as informações disponibilizadas durante as visitas sejam prestadas de maneira uniforme, sem concessão de preferência ou vantagem a qualquer interessado.

Art. 6º. Dê-se ciência às servidoras designadas.

Art. 7º. A comissão nomeada no artigo 1º não será remunerada e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes, 12 de agosto de 2026

Jorge Luiz Benevides De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto P Nº 10565, de 02/01/2025

PORTARIA Nº. 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00195/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O Secretário Municipal de Educação do município de Maratáizes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 10.565 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **Sra. PATRICIA FERNANDES DE MOURA**, matrícula funcional sob o nº10749801, brasileira, cargo de professora, lotada nesta Secretaria de Educação, como fiscal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00195/2026**, em favor da empresa **A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem como objeto a Aquisição de Material de Higienização e Limpeza - Utensílios.

Art. 2º. A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **ADRIANO MARVILA**, matrícula funcional sob o Nº 101651, brasileiro, investida no cargo auxiliar de serviços e conservação, lotado nesta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do instrumento contratual.

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto-P nº. 10.565/2025.

PORTARIA/SEMAD/Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Marataízes/ES, Fausto Enrico Costa, nomeado pelo Decreto-P nº 11.102, de 08 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do procedimento administrativo eletrônico registrado sob protocolo nº 30.429/2026, considerando o recebimento dos autos pela atual Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, anteriormente sob a condução de Comissão regularmente designada, e a necessidade de prosseguimento dos trabalhos, tendo em vista que remanescem atos essenciais à conclusão da instrução processual, dentre eles a análise quanto ao indiciamento e a eventual formalização do respectivo Termo de Indicação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o procedimento registrado sob protocolo nº 41.450/2022 – PAD nº 05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FAUSTO ENRICO COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto – P Nº. 11.102/2026

PORTARIA Nº 434 DE 12 AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2770/2026, 2773/2026 e 2776/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **Srª Luciana Costa Martins**, desta municipalidade, nesta secretaria, matriculado sob o **Nº 109517-04**, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 2770/2026, 2773/2026 e 2776/2026**, que tem como contratado **J G DISTRIBUIDORA LTDA.** e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo **Srª Paulo Victor Fernandes Moreira**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o **Nº 109545-01**

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando

o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO - P Nº 11.153/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2026 -SEMUS

Ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde –no Edifício Itamaraty R Amélia Maltashe, na data de 17 de Agosto de 2026 de 8h as 9 horas, obedecendo a classificação conforme resultado do Processo Seletivo Edital 01/2026, para fins de formalização de contrato se houver vaga e, não havendo vaga para os candidatos convocados, será feito Banco de Dados conforme previsto no Edital.

Os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida no item 1.8 **acrescida do certificado e histórico escolar** do Edital 01/2026, publicado em 16 de Abril de 2026.

	CARGO: ENFERMEIRO 40H						
	CARGO: ENFERMEIRO 40H						
24	JOYCE BARBOZA SERAFIM	XX/XX/1985	Não	45	20	65	HABILITADA

	CARGO: ENFERMEIRO 30H						
	CARGO: ENFERMEIRO 30H						
9	MARIA ELENA DA SILVA	XX/XX/1976	Não	50	30	80	HABILITADA
13	ISIS BONZE LOPES BARREIROS	XX/XX/1988	Não	50	26	76	HABILITADA

Marataízes/ES, 12 de Agosto de 2026

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de dezembro de 1993, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de março de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município;

CONSIDERANDO a transferência de recursos públicos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento

e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, destinados à estruturação da rede de serviços e ao fortalecimento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Programação nº 320332020260001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao Município de Marataízes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASMA, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2026, conforme Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, decorrente da Programação nº 320332020260001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser transferido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data da reunião realizada no dia 06 de agosto de 2026.

Marataízes – ES, 12 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes

AVISOS

AVISO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARATAÍZES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.432, de 10 de agosto de 2026,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das instituições de ensino superior interessadas, que serão realizadas visitas técnicas a espaço público municipal, com a finalidade de possibilitar o conhecimento prévio das condições físicas, estruturais e funcionais das instalações, nos termos e para os fins previstos na Lei Municipal nº 2.432/2026.

1. A presente etapa possui caráter estritamente preparatório e informativo, possibilitando aos interessados o conhecimento das condições físicas, estruturais e funcionais das instalações, não implicando seleção, credenciamento, preferência, transferência de posse, utilização autônoma do bem ou antecipação da futura concessão
 2. As visitas deverão ser previamente agendadas e acompanhadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, observadas condições uniformes de prazo e horário entre os eventuais interessados.
 3. O agendamento das visitas poderá ser solicitado a partir da publicação deste Aviso até a data prevista no Edital que disciplinará a futura concessão, o qual será oportunamente publicado.
 4. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Edital, quando de sua publicação.
- Marataízes, 12 de agosto de 2026

Jorge Luiz Benevides De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto P Nº 10565, de 02/01/2025

AVISO DE SUSPENSÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO IMEDIATA de todos os atos e procedimentos** relacionados à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 000003/2026**, referente ao **Processo Administrativo N.º 005468/2026**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE DE BOA VISTA DO SUL**, em cumprimento à Determinação Judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança Cível N.º 5002864-06.2026.8.08.0069**.

A suspensão permanecerá vigente **até ulterior deliberação judicial ou administrativa**, observadas as determinações constantes dos autos.

Marataízes - ES, 12 de agosto de 2026.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0048/2025**

CONTRATO N.º 0191/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: 61.793.562 THIAGO RAUTA MESQUITA

CNPJ: 61.793.562/0001-24

CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO: 07 de agosto de 2026 A 31 de dezembro de 2026

VALOR: 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos reais)

DOTAÇÃO: 0000011230600252.039 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.042 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.041 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0026/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0101/2025**

CONTRATO N.º 0192/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
CONTRATADA: CARA DE CAO CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ: 26.432.395/0001-95
CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 0026/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS E CIRÚRGICOS
PRAZO: 07 de agosto de 2026 A 06 de agosto de 2027
VALOR: 834.858,00 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 0000011854100131.232 - CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2026
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0111/2026**

CONTRATO N.º 0187/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
CONTRATADA: 4 AZES LTDA
CNPJ: 20.908.982/0001-21
CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 0015/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - UTENSÍLIOS
PRAZO: 04 de agosto de 2026 A 31 de dezembro de 2026
VALOR: 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais)
DOTAÇÃO: 0000011212200192.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236500212.050 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236500212.051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.219 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.219 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236700202.056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIAS****PORTARIA Nº 77/2026**

“Designa fiscal e fiscal substituto para acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Marataízes e a empresa Cultive Consultoria Ltda., e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe a obrigatoriedade de designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta a designação de fiscal substituto para atuação nos impedimentos e afastamentos eventuais do fiscal titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 02/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.064/2026, formalizado por meio de Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com a empresa Cultive Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.614/0001-35, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de assessoramento técnico multidisciplinar para suporte institucional à Câmara Municipal de Marataízes na análise, revisão e aprimoramento do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de técnico legislativo sênior/secretaria legislativa, matrícula nº 002588, como FISCAL do Contrato nº 02/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Marataízes e a empresa Cultive Consultoria Ltda., decorrente do Processo Administrativo nº 1.064/2026.

Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor LUAN PORTO PAZ, ocupante do cargo de assistente legislativo, matrícula nº 936455, que atuará nos impedimentos e afastamentos eventuais do fiscal titular.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;
 - II – anotar em registro próprio, físico ou eletrônico, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - III – comunicar formalmente à autoridade superior as situações que demandem decisões ou providências que ultrapassem sua competência;
 - IV – atestar a execução dos serviços contratados, mediante manifestação técnica fundamentada, para fins de liquidação e pagamento;
 - V – verificar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no processo de contratação;
 - VI – propor a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais, observado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 12 de agosto de 2026.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

IMPRENSA OFICIAL

Av Rubens Rangel – 411 – Cidade Nova – Maratáizes – ES – CEP 29.345-000

e-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

28 3520 6710



WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR